

# INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, Wálacy Vieira Gomes, CPF: 120 830 606 52 residente da Jaguara, zona rural do distrito de Brejaúba, venho através desta interposição de recurso, esclarecer algumas acusações e equívocos sobre a minha desclassificação no processo seletivo 002-2019, para o cargo de motorista categoria B para Brejaúba, que participei na cidade de Conceição do Mato Dentro, na data de 15/10/2019, sendo que fui primeiro colocado com 24 pontos.

Fui acusado de não apresentar comprovante de endereço válido no distrito de Brejaúba além de não residir no local, sendo que é exigência prevista no edital do processo seletivo 002-2019. Entretanto, eu cumpri todas as exigências para concorrer à vaga, desde o dia em que fiz a inscrição. O comprovante de endereço por mim apresentado, foi uma conta de energia elétrica da CEMIG. Meu avô, titular da conta, reside em Santa Maria de Itabira MG, e o endereço ondes as contas de ambas as propriedades chegam, é em sua casa, escolha da CEMIG por ser mais viável. **Porem, no verso do comprovante está explícito que a conta de energia elétrica referida, trata-se do Endereço Rural-FAZENDA JAGUARA 999- Conceição do mato dentro-MG, CEP: 35860 000,** região rural de Brejaúba, aproximadamente 05 km do distrito, onde resido a mais de 3 meses, além de em outras fases da vida ter morado por anos com meu tio, tia e primos, na fazenda do meu avô.

Sendo assim, o recurso do candidato da segunda colocação Genilson Ferreira da Silva, torna-se infundado e sem provas verídicas. E deste modo, por ter me sentido injustiçado, peço que revisem meu comprovante de endereço e verão que em momento nenhum eu descumpri com nenhuma regra do processo seletivo.

Brejaúba, 24 de outubro de 2019.

Wálacy Vieira Gomes  
Nome(Assinatura)

CPF: 120 830 606 - 52

RG MG - 17.463.120